DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 8
Atos Administrativos 9
Comunicado 9
Atos de Aprovação 9
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 151/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 046/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor em cargo em comissão em exercício Guilherme Milani – Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor, e o servidor Guilherme Dadalto Bellini – Jardineiro, como Fiscal da Ata de Registro de Preços descrita abaixo, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2026 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na Área de Limpeza Pública, incluindo: Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Capinação e Limpeza Manual de Guias, Sarjetas e Calçadas; Roçada Manual e Mecanizada; Capinação Manual com Foices; Poda, Corte e destoca de Árvores; Pintura de Meio-fio; Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo, com fornecimento de Mão de Obra, Veículos, Ferramentas, Insumos e Equipamentos necessários à Execução dos Serviços no Município de Bocaina-SP:

Ata de Registro de Preços Nº 046/2026 – Facilities Bru Service Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na entrega dos instrumentos musicais, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 152/26

Designa representantes da Comissão de Seleção para Credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para o Município de Bocaina-SP na área da Assistência Social.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à solicitação do Processo Administrativo nº 1999/2026, resolve:

Art. 1º Ficam designados os representantes que irão compor a Comissão de Seleção para Credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para o Município de Bocaina-SP na área da Assistência Social, conforme composição abaixo descrita:

REPRESENTANTES DA COMISSÃO:

- Maria Fernanda Sarto – Assistente Social
- Marcia Pires de Andrade – Psicóloga
- Tamires Paes de Oliveira – Psicóloga

Art. 2º – A Comissão de Seleção tem como competência observar os critérios de avaliação e deliberar sobre o credenciamento dos profissionais para a execução de atividades específicas dos serviços oferecidos de Assistência Social, cujos cargos almejados serão os de Orientador (a) Social, Cuidador (a) Social e Instrutor (a) de Atividade Física.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 150/2026, de 27 de outubro de 2026.

Bocaina, 29 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 153/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 047/2026, 048/2026, 049/2026, 050/2026, 051/2026, 052/2026, 053/2026, 054/2026, 055/2026, 056/2026, 057/2026 e 058/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, a servidora em cargo em comissão em exercício Amanda Gimenes Raminelli da Costa – Diretora de Saúde, como Gestora, e a servidora Cássia Renata Moretto Marques – Farmacêutica, como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo, oriundas do Pregão Presencial nº 019/2026 – Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao RENAME:

Ata de Registro de Preços nº 047/2026 - GWI Franhan LTDA

Ata de Registro de Preços nº 048/2026 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Ata de Registro de Preços nº 049/2026 - Mamed Comercial Ltda EPP

Ata de Registro de Preços nº 050/2026 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Ata de Registro de Preços nº 051/2026 - Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Ata de Registro de Preços nº 052/2026 - Aglon Comércio e Representações Ltda

Ata de Registro de Preços nº 053/2026 - Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Ata de Registro de Preços nº 054/2026 - R.A.P Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda

Ata de Registro de Preços nº 055/2026 - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

Ata de Registro de Preços nº 056/2026 - Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Ata de Registro de Preços nº 057/2026 - Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Ata de Registro de Preços nº 058/2026 - Comercial Mark Atacadista Ltda

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na entrega dos instrumentos musicais, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 154/26

Designa substituta para a função de Diretora da Saúde.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas à Diretora da Saúde, Amanda Gimenes Raminelli da Costa, resolve:

Art. 1º - Fica designada o servidora CAMILA APARECIDA NAVEGANTE PEREIRA, Diretora de Habitação, como responsável pelo exercício da função de Diretora da Saúde, no período de 03/11/26 até 06/11/26.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 29 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 012/26

Dispõe sobre convocação e cronograma de atribuição de Professor Interlocutor de Libras, em atendimento a Decisão Judicial.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina- SP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a convocação e o seguinte cronograma de atribuição para o ano letivo de 2026 para Professor Interlocutor de Libras, em atendimento a Decisão Judicial.

CONVOCAÇÃO

O presente edital CONVOCA Professor Interlocutor de Libras, interessados, a comparecerem na data, local e horário descritos abaixo.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

Dia 10 de novembro de 2026.

Local: Diretoria da Educação

Horário: 9h

I – Decisão Judicial para atender a um (01) aluno, conforme segue :

a) Professor Interlocutor de Libras – período da manhã – Pré I

CEMEI Conceição Caria Affonso

Bocaina, 29 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Comunicado

Extrato de Termo de Desistência ao Programa Bolsa Trabalho Municipal

Nº 8001/2026

Prefeitura Municipal de Bocaina-SP

Aderida: **Carla Sirlene Pereira Dias Paião**

O objeto do presente termo de DESISTÊNCIA do Termo de Adesão nº 8.010/2025 do Programa Bolsa Trabalho Municipal para prestação de serviços: **Área da Diretoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Auxiliar de Limpeza Externa,** vigência até: 31 de outubro de 2026. Data de Assinatura: 29 de outubro de 2026

Bocaina, 03 de novembro de 2026

Caio Augusto Crepaldi

Prefeito de Bocaina-SP

.....

Atos de Aprovação

ATO Nº 075/26

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2165/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 062/26 - De autoria do Técnico em Edificações Tiago Ferreira da Silva, CFT-BR nº 36317122865 - TRT nº 2504915394, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua João Jurandir Giachini, nº 120, Quadra 01, Lote 11 – Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno:	200,00 m²
A Regularizar - Prédio	120,92 m²
A Regularizar – Garagem Coberta	31,64 m²
Total a Regularizar	152,56 m²
Área Livre	47,44 m²

Bocaina, em 29 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

Renan Granai Rossi

Agente Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Fls. Nº 350

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026

OBJETO: "Aquisição de Anticoncepcionais e Dispositivos Intrauterinos, além de insumos para atendimento e ações de promoção a saúde da mulher, Objetivando Atender as Necessidades das Unidades de Saúde para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, através da Emenda Parlamentar Federal nº 30640002. "

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de julgar e processar este Pregão, realizado na forma Presencial de nº 021/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
GWI Franhan Ltda-Me.	88.697,00
TOTAL	**R$88.697,00**

Bocaina, 29 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina